TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTES			
41001	SECRETARIA DE ESPORTES			
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001		1.143.990
	T O T A L			1.143.990
	T O T A L G E R A L			1.143.990
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
27.812.4111.6321	REFORMAS E/OU OBRAS REALIZADAS			1.143.990
		15001	4	1.143.990
	T O T A L G E R A L			1.143.990

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTES			
41001	SECRETARIA DE ESPORTES			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJURÍDI			
	CA	15001		1.143.990
	T O T A L			1.143.990
	T O T A L G E R A L			1.143.990
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
27.812.4111.6321	REFORMAS E/OU OBRAS REALIZADAS			1.143.990
		15001	3	1.143.990
	T O T A L G E R A L			1.143.990

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTES			
	T O T A L	15001	4	1.143.990
	OUTUBRO			1.143.990
	T O T A L G E R A L			1.143.990

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
41000	SECRETARIA DE ESPORTES			
	T O T A L	15001	3	1.143.990
	OUTUBRO			1.143.990
	T O T A L G E R A L			1.143.990

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17555	13	*	*	*	1.143.990	1.143.990	0
TOTAL GERAL					1.143.990	1.143.990	0

DECRETO N° 68.080, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.555, de 20 de julho de 2022, e na Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 15.390.171,00 (quinze milhões, trezentos e noventa mil, cento e setenta e um reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 67.447, de 13 de janeiro de 2023, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de novembro de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

Secretário da Fazenda e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 9 de novembro de 2023.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
26000	SEC.DE MEIO AMBIENTE, INFRAEST. E LOGÍSTICA			
26001	SEC.DE MEIO AMBIENTE, INFRAEST.E L OGÍSTICA			
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-PJURÍDICA	15001		3.038.551
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJURÍDI CA	15001		9.341.387
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA INF. E COMU NICAÇÃO-PJ	15001		75.000
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001		2.535.233
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001		400.000
	T O T A L			15.390.171
	T O T A L G E R A L			15.390.171
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
17.511.2623.2080	ÁGUA É VIDA			2.535.233
		15001	4	2.535.233
18.541.2617.5677	ATIVIDADES NOS PARQUES URBANOS			5.676.781
		15001	3	5.676.781
18.542.2619.4640	GERENCIAMENTO DIFUSÃO INFORMAÇÕES PARA PLANEJ			475.000
		15001	3	75.000
		15001	4	400.000
18.544.2622.2301	RENASCE TIETÊ			1.573.595
		15001	3	1.573.595
25.541.2622.2355	NOVO RIO PINHEIROS			4.590.798
		15001	3	4.590.798
26.122.1601.6092	GESTÃO ADMINISTRATIVA			538.764
		15001	3	538.764
	T O T A L G E R A L			15.390.171

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
26000	SEC.DE MEIO AMBIENTE, INFRAEST. E LOGÍSTICA			
26001	SEC.DE MEIO AMBIENTE, INFRAEST.E L OGÍSTICA			
3 3 60 45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	15001		14.081.786
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	15001		3.834
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001		47.700
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PJURÍDI CA	15001		757.685
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001		499.166
	T O T A L			15.390.171
	T O T A L G E R A L			15.390.171
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
17.512.2623.2461	SE LIGA NA REDE			14.081.786
		15001	3	14.081.786
18.542.2620.6358	SOLUÇÕES REGIONAIS E NOVAS ROTAS			51.534
		15001	3	51.534
18.544.2622.2301	RENASCE TIETÊ			499.166
		15001	4	499.166
25.122.2626.5403	PLANEJAMENTO E INCREMENTO DA PRODUÇÃO MINERAL			720.000
		15001	3	720.000
25.752.2626.5859	GESTÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA			5.790
		15001	3	5.790
25.754.2626.6097	DESENVOLVIMENTO DE FONTES DE ENERG. RENOVÁVEL			31.895
		15001	3	31.895
	T O T A L G E R A L			15.390.171

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
26000	SEC.DE MEIO AMBIENTE, INFRAEST. E LOGÍSTICA			
	T O T A L	15001	4	2.436.067
	OUTUBRO			1.649.833
	DEZEMBRO			786.234
	T O T A L G E R A L			2.436.067

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
26000	SEC.DE MEIO AMBIENTE, INFRAEST. E LOGÍSTICA			
	T O T A L	15001	3	2.436.067
	OUTUBRO			1.649.833
	DEZEMBRO			786.234
	T O T A L G E R A L			2.436.067

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17555	13	*	*	*	15.390.171	15.390.171	0
TOTAL GERAL					15.390.171	15.390.171	0

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 9 de novembro de 2023

Autorizando, em cumprimento à tutela de urgência concedida pelo MM. Juiz da 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital, na Ação de Obrigação de Fazer nº 1051664-88.2023.8.26.0053, o afastamento de Renato Martins, RG 21.249.389, Escrivão de Polícia, do Quadro da Secretaria de Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, exercer o mandato de Presidente do Sindicato dos Funcionários da Polícia Civil do Estado de São Paulo na Região de Santos -Sinpolsan, no período de 1º-1-2021 a 31-12-2023.

Despachos do Secretário, de 9 de novembro de 2023

No processo 001.00009002-2023-31: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos do Chefe de Gabinete do Fundo Social de São Paulo e do Parecer 276-2023, da Consultoria Jurídica da Casa Civil, com fundamento na LF 13.019-2014, no Dec. 61.981-2016, e na alínea "a" do inc. VI do art. 61 do Dec. 66.016-2021, c.c. o inc. II do art. 10 do Dec. 67.435-2023, com a redação dada pelo Dec. 67.561-2023,autorizo a abertura de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil com vistas à celebração de termo de colaboração com o Estado, por intermédio do aludido Fundo, tendo por objeto a administração da área que comportará os cursos e oficinas do Programa Escola de Qualificação Profissional na Praça da Cidadania localizada no Município de Mogi das Cruzes, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações do órgão jurídico.

No processo 003.00003504-2023-00: À vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil e de conformidade com o Dec. 66.855-2022, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descrito seu objeto e valor na seguinte conformidade:

Nº	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR	RECURSO
1	Echaporã	Transferência de Equipamentos para Ações de Proteção e Defesa Civil	R$ 121.600,00	TESOURO DO ESTADO

No processo 012.00002239-2023-25: À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação do Secretário de Desenvolvimento Social e do Parecer 246-2023, da Consultoria Jurídica da Casa Civil, com fundamento na LF 13.019-2014, e no Dec. 61.981-2016, assim como no Dec. 66.173-2021, autorizo a abertura de chamamento público com vistas à celebração de termos de fomento e convênios entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, e as OSCs e Municípios selecionados, tendo por objeto a execução de ações voltadas para a implementação da Política Estadual do Idoso, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações do órgão jurídico.

No processo 016.00004975-2023-13: À vista da manifestação da Secretária de Esportes e em conformidade com os Decs. 66.855-2022, e 66.173-2021, aprovo a indicação do convenente constante do quadro abaixo, com descrição do Município, objeto e valor, na seguinte conformidade:

DEMANDA	MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
62205	Pereira Barreto	17ª Travessia a nado do canal de Pereira Barreto	R$ 80.000,00

No processo 018.00000723-2023-51: Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer 281-2023, da Consultoria Jurídica da Casa Civil, autorizo o afastamento de Ana Cristina Alves Rodrigues Manente, RG 23.983.545-1, Monica Lucia Vieira Garay, RG 17.962.754-5, e Walmir Godoi Martes, RG 16.480.963- 6, integrantes do quadro do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, exercerem, respectivamente, os mandatos de Presidente, Tesoureiro e Secretário da Associação dos Funcionários do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – AFIAMSPE, no período de 1º-1-2023 a 31-12-2025.

CHEFIA DE GABINETE

Despachos do Chefe de Gabinete, de 9 de novembro de 2023

No processo 001.00000507-2023-30, em que é interessado Departamento de Infraestrutura, sobre contratação de empresa especializada para a substituição de toldos de lona: "Conheço do recurso interposto pela empresa Engtec Tecnologia e Engenharia Ltda - EPP para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão do pregoeiro. Em decorrência, nos termos do inc. VII do art. 3º do Dec. 47.297-2002, homologo o procedimento licitatório do Pregão 12-2023, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de substituição dos toldos de lona por cobertura de vidro do Palácio dos Bandeirantes e edifícios anexos, adjudicado pelo Pregoeiro à empresa Edifica Vale Engenharia Ltda, CNPJ Nº 23.941.525/0001-27, indicada na Ata do referido Pregão."

No processo 003.00000818-2023-42, em que é interessada Chefia de Gabinete, sobre aquisição de equipamentos de segurança: "À vista dos elementos contidos nos autos e considerando os preceitos legais e regulamentares que disciplinam a matéria, e, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 26 da LF 8.666-93: Ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pela autoridade competente do Departamento de Administração da Casa Civil (SEI 0011805468)."

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Portaria FUSSP/GP nº 07, 9 de novembro de 2023

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação de parceria celebrada, por meio de Termos de Colaboração, em decorrência do Chamamento Público 01/ 2020, entre o Fundo Social de São Paulo - FUSSP e a Associação Esportiva Palmeirinha de Paraisópolis Morumbi (Processo SEI 001.00001038/2023-76) para a gestão e administração da Escola de Qualificação Profissional da Praça da Cidadania de Paraisópolis.

A Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Social de São Paulo - FUSSP, em conformidade com o artigo 10, inciso II, alínea "a", do Decreto 59.103, de 18-04-2013, expede a presente portaria:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Fundo Social de São Paulo e a Organização da Sociedade Civil, em decorrência do Chamamento Público 01/2020, a que se refere a Lei federal 13.019, de 31-07-2014, regulamentada pelo Decreto 61.981, de 20-05-2016, tendo por objeto a transferência de recursos materiais e financeiros às OSCs, objetivando a gestão e administração da Escola de Qualificação Profissional da Praça da Cidadania de Paraisópolis.

Artigo 2º - Ficam designados os servidores adiante relacionados para comporem a referida Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo 2º, XI, da Lei federal 13.019/2014:

Marina Scaramuzza Bressan, RG nº 49.631.459-2, que atuará como Presidente;

Rodrigo Fernando Garcia, RG nº 21.240.536-6, como membro titular;

Silmara da Silva Gonçalves, RG nº 18.614.795-8, como membro titular;

Suze Meireles Sardilli, RG 9.036.713-3, como primeiro suplente;

Leila Lasnaux Nascimento, RG nº 29.344.601-5, como segundo suplente.

Parágrafo único – O(a) presidente e os(as) titulares em seus impedimentos e ausências serão substituídos(as) por integrantes suplentes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida neste artigo.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria FUSSP/GP Nº 09, de 19/10/2022, suas alterações e quaisquer eventuais disposições contrárias.

Gestão e Governo Digital

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/PGE/SAP/SEDUC/SFP/SGGD/SS/SSP Nº 01, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui Grupo de Trabalho Intersecretarial, para elaboração de estudos e apresentação de proposta de normativo com o objetivo de aprimorar a legislação vigente sobre procedimentos disciplinares.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO; a PROCURADORA GERAL DO ESTADO; e os SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; DA EDUCAÇÃO; DA FAZENDA E PLANEJAMENTO; DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL; DA SAÚDE; e DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 67.682, de 3 de maio de 2023,

RESOLVEM:

Artigo 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersecretarial incumbido de elaborar estudos para subsidiar proposta de normativo com o objetivo de aprimorar a legislação vigente sobre procedimentos disciplinares.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho a que se refere o artigo 1º desta Resolução será composto por:

I - 2 (dois) servidores como membros titulares e 2 (dois) suplentes da Controladoria Geral do Estado;

II - 1 (um) Procurador do Estado como membro titular e 1 (um) suplente;

III - 2 (dois) servidores como membros titulares e 02 (dois) suplentes da Secretaria de Estado da Segurança Pública, sendo 1 (um) servidor como membro titular e 1 (um) suplente da sede da Secretaria, e 1 (um) servidor como membro titular e 1 (um) suplente da Polícia Civil do Estado de São Paulo;

IV - 1 (um) servidor como membro titular e 1 (um) suplente da Secretaria de Estado da Educação;

V - 1 (um) servidor como membro titular e 1 (um) suplente da Secretaria de Estado da Saúde;

VI - 1 (um) servidor como membro titular e 1 (um) suplente da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária;

VII - 1 (um) servidor como membro titular e 1 (um) suplente da Secretaria de Estado de Gestão e Governo Digital; e

VIII - 1 (um) servidor como membro titular e 1 (um) suplente da Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento.

§1º - Caberá aos servidores a que se refere o inciso I a coordenação e o secretariado do Grupo de Trabalho.

§2º - A duração do Grupo Trabalho será de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, se necessário e mediante justificativa.

§3º - Atos da Chefia de Gabinete das Secretarias e órgãos a que se referem os incisos deste artigo designarão os membros que comporão o Grupo de Trabalho.

§4º - O Relatório Final de atividades do Grupo de Trabalho será submetido ao Controlador Geral do Estado, à Procuradora Geral do Estado; e aos Secretários de Estado da Administração Penitenciária; da Educação; da Fazenda e Planejamento; de Gestão e Governo Digital; da Saúde; e da Segurança Pública.

Artigo 3º - A participação no Grupo de Trabalho criado por esta Resolução constitui como prestação de serviço relevante, inclusive para fins de promoção na carreira de Procurador do Estado, não será remunerada e se efetivará sem prejuízo do exercício das atribuições regulares de seus membros.

Artigo 4º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

(Proc. SEI nº 009.00001025/2023-81)

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO DO ESTADO

DEPARTAMENTO CENTRAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Portaria DCTI - 01, de 09-11-2023

Cria subcomissão com finalidade específica para adotar providências relativas à Resolução SPG-9, de 09-02-2015

O Diretor do Departamento Central de Transportes Internos – DCTI, da Coordenadoria de Patrimônio do Estado, da Secretaria de Gestão e Governo Digital, com base no artigo 2º, parágrafo único, item 2, da Resolução SPG-9, de 09-02-2015, publicada no Diário Oficial do Estado, de 10-02-2015, na qualidade de Presidente da Comissão Executiva, designado pela Portaria CPE-01, da Coordenadoria de Patrimônio do Estado, da Secretaria de Gestão e Governo Digital, de 07-11-2023, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica criada no âmbito da Comissão Executiva, instituída pela Resolução SPG-9, de 09-02-2015, a seguinte subcomissão:

I – Subcomissão incumbida de avaliar os veículos oficiais da Administração Direta e Autarquias, arrolados como excedentes e declarados inservíveis, bem como os recebidos em doação, depositados nos pátios, para fins de alienação, integrada pelos seguintes membros:

1. Do Gabinete da Secretaria de Governo e Gestão Digital:

a) Gilberto Leite, RG.17.396.322-5, que atuará como Coordenador das atividades externas de identificação e avaliação dos veículos, orientando e supervisionando os trabalhos nos pátios, na forma prevista no inciso I do Artigo 1º da presente Portaria.

2. Do Departamento Central de Transportes Internos – DCTI, da Coordenadoria de Patrimônio do Estado, da Secretaria de Gestão e Governo Digital:

a) Elaine Fátima Barbieri, RG. 13.093.498-7, que atuará como Coordenadora das atividades internas, planejando e realizando o processamento das informações referentes à identificação e avaliação dos veículos e o monitoramento dos resultados, na forma prevista no inciso I do Artigo 1º da presente Portaria.

3. Do Fundo Social de São Paulo:

a) Linel Jorge da Silva, RG.21.448.853;

b) Luiz Carlos da Silva, RG.13.872.042-3

c) Edson de Oliveira Santos, RG. 17.330.431-X

4. Da Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme Anexo I.

Parágrafo único – Os Coordenadores da Subcomissão a que se refere o inciso I deste artigo manterão o Presidente da Comissão Executiva informado sobre o andamento dos trabalhos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria GCTI – 01, de 12-06-2018.

Anexo I

Anexo à Portaria DCTI - 01, de 09-11-2023

Subcomissão incumbida de avaliar os veículos oficiais da Administração Direta e Autarquias, arrolados como excedentes e declarados inservíveis, bem como os recebidos em doação, depositados nos pátios, para fins de alienação, integrada pelos seguintes membros da Polícia Militar do Estado de São Paulo:

1ºTen PM 122257-A Jorge Henrique Soares RG:27828042-0; Cb PM 135339-0 Ricardo de Aquino Leite RG: 30542868-8; Cb PM 982553-3 Sonia Regina Gomes de Almeida RG: 29678870-3; Cb PM 122351-8 Luiz Antonio da Silva RG: 42307187-7; Cb PM 122068-3 Claus Carlos de Barros RG: 25472130-8; Cb PM 121150-1 Bruno Buorro Lima RG: 27290200-7; Cb PM 131010-A Vitor Luiz Saes RG: 29260461-0; Cb PM 109378-9 Jocelio Marcos dos Santos RG: 33380238-x; Cb PM 102078-1 Eduardo Lucio Ferreira RG: 28186105-5; Cb PM 974259-0 Francisco Rocha da Silva RG: 29677481-9; Cb PM 156152-9 Carlos Erivelto dos Santos da Cruz RG: 34537162-8;

Sd PM 153924-8 Daniel de Oliveira RG: 42339995-0; Cb PM 114556-8 Carlos Alberto Xavier de Souza RG : 32663601-8; Cb PM 112676-8 Davi Vieira Oliveira RG: 34065293-7; Sd PM 181765-5 Felipe de Souza Seabra RG: 28863560-0; 1º Sgt PM 111098-5 Leandro Pedroso da Cunha RG: 23026831-6; Cb PM 973577-1 Wander Jesus Moreno RG: 28756648-1; Sd PM 192113-4 Felipe Augusto da Silva RG: 42971114-1; Cb PM 133905-2 Fernando Lima Silva RG: 41665322-4; Cb PM 139278-6 Roberto Gaspar de Oliveira RG: 32566349-x; Sd PM 171109-1 Fernando Reis Felix RG: 46536094-4; Sd PM 140132-7 Aurelio Cunha Santos RG: 23733435-5; Cb PM 102387-0 Anderson Gomes Procopio de Moura RG: 30789891-x; Sd PM 194474-6 Anderson Barbosa de Oliveira RG: 47992237-8; Cb PM 967053-0 Renato Alvaro Machado RG: 25393710-3; 2º Sgt PM117323-5 Celio Sampaio Maia RG: 29821382-5; Cb PM 111418-2 Luciano Messias Pereira RG: 23167393-0.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

DECISÕES FINAIS SOBRE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE INGRESSO

NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

MINISTERIO PUBLICO

ANA PAULA HELAEHIL AMARAL - RG 486871460 - ANALISTA JURIDICO DO MP - CSCF 1867/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

DOUGLAS DOS SANTOS VIEIRA - RG 245917263 - ANALISTA JURIDICO DO MP - CSCF 1868/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

MARIANA ARAUJO OLIVEIRA - RG 215096660 - ANALISTA JURIDICO DO MP - CSCF 1865/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

PODER JUDICIARIO

ADI JUSSARA DOS SANTOS ROSA - RG 304861054 - ASSISTENTE SOCIAL JUDICIARIO - CSCF 1840/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

ANA LAURA MAGNABOSCO DE OLIVEIRA - RG 47876060 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 1857/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

BARBARA GILLY NARDY - RG 214920753 - PSICOLOGO JUDICIARIO - CSCF 1862/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

BRUNA CAROLINA PIRES RODRIGUES - RG 341445034 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 1835/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

BRUNO SILVERIO CARVALHO - RG 18772905 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 1858/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

CAMILA FAVARO LEME BASTOS - RG 41006151 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 1853/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

CAROLINA PEIXOTO NUNES - RG 48226494 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 1860/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

CAROLINE BUENO DE SOUZA - RG 38487579 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 1846/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

DAYANNE SILVA DE MELO POSTELLARO - RG 462522052 - ESCREVENTE TECN JUDICIARIO - CSCF 1830/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.